

# BOLETIM INTERNO Nº 027/17

Publicado em 05 de setembro de 2017

## PRIMEIRA PARTE *Assuntos do Gabinete*

### **PORTARIA Nº. 695 , de 07 de AGOSTO de 2017.**

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, no uso de suas atribuições, com fundamento na Portaria Normativa FUNASE Nº. 01 de 13 de abril de 2016.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Considerando o Relatório Conclusivo elaborado pela comissão de investigação do **Procedimento Preliminar de Investigação, PPI nº. 023/2017**, instaurado por meio da Portaria nº. 145, de 08 de fevereiro de 2017, **DECIDO: DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DO PPI nº 023/2017**, com fundamento no art. 11, I, da Portaria Normativa Funase nº. 01, de 13 de abril de 2016.

Art. 2º - Cumpra-se.

### **PORTARIA Nº. 670, de 31 de JULHO de 2017.**

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, no uso de suas atribuições, com fundamento na Portaria Normativa FUNASE Nº. 01 de 13 de abril de 2016.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Considerando o Relatório Conclusivo elaborado pela comissão de investigação do **Procedimento Preliminar de Investigação, PPI nº. 032/2017**, instaurado por meio da Portaria nº. 232, de 09 de março de 2017, **DECIDO: DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DO PPI nº 032/2017**, com fundamento no art. 11, I, da Portaria Normativa Funase nº. 01, de 13 de abril de 2016.

Art. 2º - Cumpra-se.

### **PORTARIA Nº. 643, de 19 de JULHO de 2017.**

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, no uso de suas atribuições, com fundamento na Portaria Normativa FUNASE Nº. 01 de 13 de abril de 2016.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Considerando o Relatório Conclusivo elaborado pela comissão de investigação do **Procedimento Preliminar de Investigação, PPI nº. 041/2017**, instaurado por meio da Portaria nº. 379, de 24 de Abril de 2017, **DECIDO: DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DO PPI nº 041/2017**, com fundamento no art. 11, I, da Portaria Normativa Funase nº. 01, de 13 de abril de 2016.

Art. 2º - Cumpra-se.

### **PORTARIA Nº. 651 , de 24 de JULHO de 2017.**

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, no uso de suas atribuições, com fundamento na Portaria Normativa FUNASE Nº. 01 de 13 de abril de 2016.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Considerando o Relatório Conclusivo elaborado pela comissão de investigação do **Procedimento Preliminar de Investigação, PPI nº. 043/2017**, instaurado por meio da Portaria nº. 396, de 28 de Abril de 2017, **DECIDO: DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DO PPI nº 043/2017**, com fundamento no art. 11, I, da Portaria Normativa Funase nº. 01, de 13 de abril de 2016.

Art. 2º - Cumpra-se.

### **PORTARIA Nº. 612, de 12 de JULHO de 2017.**

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, no uso de suas atribuições, com fundamento na Portaria Normativa FUNASE Nº. 01 de 13 de abril de 2016.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Considerando o Relatório Conclusivo elaborado pela comissão de investigação do **Procedimento Preliminar de Investigação, PPI nº. 047/2017**, instaurado por meio da Portaria nº. 403, de 04 de Maio de 2017, **DECIDO: DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DO PPI nº 047/2017**, com fundamento no art. 11, I, da Portaria Normativa Funase nº. 01, de 13 de abril de 2016.

Art. 2º - Cumpra-se.

### **PORTARIA Nº. 652 , de 24 de JULHO de 2017.**

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, no uso de suas atribuições, com fundamento na Portaria Normativa FUNASE Nº. 01 de 13 de abril de 2016.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Considerando o Relatório Conclusivo elaborado pela comissão de investigação do **Procedimento Preliminar de Investigação, PPI nº. 048/2017**, instaurado por meio da Portaria nº. 401, de 04 de Maio de 2017, **DECIDO: DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DO PPI nº 048/2017**, com fundamento no art. 11, I, da Portaria Normativa Funase nº. 01, de 13 de abril de 2016.

Art. 2º - Cumpra-se.

### **PORTARIA Nº. 667 , de 28 de JULHO de 2017.**

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, no uso de suas atribuições, com fundamento na Portaria Normativa FUNASE Nº. 01 de 13 de abril de 2016.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Considerando o Relatório Conclusivo elaborado pela comissão de investigação do **Procedimento Preliminar de Investigação, PPI nº. 049/2017**, instaurado por meio da Portaria nº. 400, de 04 de maio de 2017, **DECIDO: DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DO PPI nº 049/2017**, com fundamento no art. 11, I, da Portaria Normativa Funase nº. 01, de 13 de abril de 2016.

Art. 2º - Cumpra-se.

**PORTARIA Nº. 668 , de 28 de JULHO de 2017.**

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, no uso de suas atribuições, com fundamento na Portaria Normativa FUNASE Nº. 01 de 13 de abril de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Considerando o Relatório Conclusivo elaborado pela comissão de investigação do **Procedimento Preliminar de Investigação, PPI nº. 052/2017**, instaurado por meio da Portaria nº. 450, de 16 de maio de 2017, **DECIDO: DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DO PPI nº 052/2017**, com fundamento no art. 11, I, da Portaria Normativa Funase nº. 01, de 13 de abril de 2016.

Art. 2º - Cumpra-se.

**PORTARIA Nº. 583, de 30 de JUNHO de 2017.**

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, no uso de suas atribuições, com fundamento na Portaria Normativa FUNASE Nº. 01 de 13 de abril de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Considerando o Relatório Conclusivo elaborado pela comissão de investigação do **Procedimento Preliminar de Investigação, PPI nº. 056/2017**, instaurado por meio da Portaria nº. 451, de 16 de Maio de 2017, **DECIDO: DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DO PPI nº 056/2017**, com fundamento no art. 11, I, da Portaria Normativa Funase nº. 01, de 13 de abril de 2016.

Art. 2º - Cumpra-se.

**PORTARIA Nº. 694 , de 07 de AGOSTO de 2017.**

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, no uso de suas atribuições, com fundamento na Portaria Normativa FUNASE Nº. 01 de 13 de abril de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Considerando o Relatório Conclusivo elaborado pela comissão de investigação do **Procedimento Preliminar de Investigação, PPI nº. 057/2017**, instaurado por meio da Portaria nº. 454, de 18 de Maio de 2017, **DECIDO: DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DO PPI nº 057/2017**, com fundamento no art. 11, I, da Portaria Normativa Funase nº. 01, de 13 de abril de 2016.

Art. 2º - Cumpra-se.

**PORTARIA Nº. 734 , de 16 de AGOSTO de 2017.**

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, no uso de suas atribuições, com fundamento na Portaria Normativa FUNASE Nº. 01 de 13 de abril de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Considerando o Relatório Conclusivo elaborado pela comissão de investigação do **Procedimento Preliminar de Investigação, PPI nº. 059/2017**, instaurado por meio da Portaria nº. 477, de 25 de Maio de 2017, **DECIDO: DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DO PPI nº 059/2017**, com fundamento no art. 11, I, da Portaria Normativa Funase nº. 01, de 13 de abril de 2016.

Art. 2º - Cumpra-se.

**PORTARIA Nº. 746 , de 17 de AGOSTO de 2017.**

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, no uso de suas atribuições, com fundamento na Portaria Normativa FUNASE Nº. 01 de 13 de abril de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Considerando o Relatório Conclusivo elaborado pela comissão de investigação do **Procedimento Preliminar de Investigação, PPI nº. 073/2017**, instaurado por meio da Portaria nº. 596, de 10 de Julho de 2017, **DECIDO: DETERMINAR ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO (PAE)**, com fundamento no art. 11, II, da Portaria Normativa Funase nº. 01, de 13 de abril de 2016.

Art. 2º - Cumpra-se.

**NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES**

Diretora Presidente

**SEGUNDA PARTE**  
**ASSUNTOS DOS CONSELHOS, COLEGIADOS E**  
**MEDIAÇÃO DE CONFLITOS**

**PORTARIA SDSCJ nº 187, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.**

*Dispõe sobre o cofinanciamento aos municípios para custeio de benefícios eventuais.*

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, no uso das atribuições, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 11.297/2005 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 38.929, de 07/12/2012, bem como na Portaria SEDSDH nº 058, de 22/03/2013, que estabelecem normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social, e CONSIDERANDO os critérios pactuados pela Comissão Intergestores Bipartite (CIB) publicados pela Resolução nº 07, de 12/07/2017, aprovada pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PE) por meio da Resolução nº 412, de 31/07/2017, CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2017, resolve:

Art. 1º. Estabelecer os valores de cofinanciamento aos municípios para custeio de benefícios eventuais, em conformidade com a resolução CIB nº 07, de 12/07/2017, variando de acordo com a quantidade de pessoas identificadas em situação de extrema pobreza, sendo de R\$ 5.000 (cinco mil reais) para municípios com até 15 mil habitantes identificados em situação de extrema pobreza, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para municípios com 15.001 a 30.000 habitantes identificados em situação de extrema pobreza e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para municípios acima de 30.000 habitantes identificados em situação de extrema pobreza.

§ 1º. A verificação do quantitativo da população em situação de extrema pobreza se dará por meio do Cadastro Único para Programas Sociais referente ao mês de junho de 2017.

§ 2º. Somente os municípios elencados na Resolução CIB nº 07, de 12/07/2017, estão elegíveis para realização do aceite para o cofinanciamento do custeio de benefícios eventuais, atendendo aos critérios de priorização pactuados: a) Municípios com maior percentual de população em situação de extrema pobreza; b) Municípios em situação de emergência em consequência das fortes chuvas de 2017; c) Municípios em situação de emergência em decorrência da estiagem; d) Municípios com maior número de benefícios eventuais regulamentados; e e) Municípios que possuem Lei Municipal de Regulamentação do SUAS. Tais municípios também estão listados no Anexo único desta Portaria.

Art. 2º. O município que desejar receber cofinanciamento para o custeio de benefícios eventuais deverá formalizar sua

adesão mediante preenchimento e assinatura de Termo de Aceite, segundo modelo disponível no site [www.sigas.pe.gov.br](http://www.sigas.pe.gov.br) – transferência fundo a fundo – termo de aceite e aditivos – Benefícios Eventuais, com posterior envio à Secretaria Executiva de Assistência Social – SEASS em 3 (três vias) de igual teor, considerando o valores estabelecido nesta Portaria para cada **município até a data de 31/08/2017**.

Art. 3º. Os municípios que desejam receber o cofinanciamento para o custeio de benefícios eventuais e estão elegíveis conforme Resolução CIB nº 07, de 12/07/2017, deverão apresentar cópia de: 1) Lei municipal que dispõe sobre benefícios eventuais ou Lei Municipal do SUAS que regulamente a concessão de benefícios eventuais; 2) Decreto municipal de regulamentação da concessão de benefícios eventuais; 3) Lei Orçamentária Anual (LOA), com previsão para a oferta de Benefícios Eventuais e 4) Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), aprovando os critérios para concessão dos Benefícios Eventuais, juntamente com o termo de aceite previsto no Art. 2º desta Portaria.

Parágrafo único - A transferência de recursos par o custeio de benefícios eventuais é de caráter anual, podendo ser realizado em parcela única ou de forma parcelada, a depender da disponibilidade financeira do Fundo Estadual de Assistência Social do mês.

#### ROBERTO FRANCA FILHO

Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude

#### Anexo Único

#### Municípios com valores de cofinanciamento de Benefícios Eventuais para 2017:

Ord.	MUNICÍPIO	Pessoas em situação de extrema pobreza (junho/2016)	Valor de cofinanciamento (em R\$)
1	Afrânio	12.569	5.000,00
2	Alagoinha	7.369	5.000,00
3	Altinho	11.107	5.000,00
4	Angelim	6.791	5.000,00
5	Araripina	50.196	15.000,00
6	Barreiros	23.551	10.000,00
7	Belém de Maria	6.531	5.000,00
8	Belo Jardim	37.309	15.000,00
9	Betânia	7.867	5.000,00
10	Bezerras	30.171	15.000,00
11	Bodocó	23.433	10.000,00
12	Bom Jardim	22.498	10.000,00
13	Bonito	20.862	10.000,00
14	Brejão	6.143	5.000,00
15	Brejinho	4.581	5.000,00
16	Brejo da Madre de Deus	25.173	10.000,00
17	Calcado	5.999	5.000,00
18	Calumbi	4.610	5.000,00
19	Carnaubeira da Penha	8.665	5.000,00
20	Caruaru	63.569	15.000,00
21	Casinhas	6.822	5.000,00
22	Catende	23.778	10.000,00

Ord.	MUNICÍPIO	Pessoas em situação de extrema pobreza (junho/2016)	Valor de cofinanciamento (em R\$)
23	Cedro	5.709	5.000,00
24	Correntes	11.625	5.000,00
25	Cortês	7.217	5.000,00
26	Cumarú	9.511	5.000,00
27	Cupira	10.203	5.000,00
28	Feira Nova	11.871	5.000,00
29	Flores	13.156	5.000,00
30	Floresta	15.374	10.000,00
31	Frei Miguelinho	8.299	5.000,00
32	Iati	12.470	5.000,00
33	Ibimirim	16.696	10.000,00
34	Inaja	16.950	10.000,00
35	Ipubi	16.012	10.000,00
36	Itacuruba	2.868	5.000,00
37	Itaíba	17.486	10.000,00
38	Jupi	7.575	5.000,00
39	Jurema	9.066	5.000,00
40	Lagoa dos Gatos	8.512	5.000,00
41	Manari	13.294	5.000,00
42	Maraial	7.743	5.000,00
43	Mirandiba	8.378	5.000,00
44	Moreilândia	7.692	5.000,00
45	Orocó	11.017	5.000,00
46	Ouricuri	38.915	15.000,00
47	Palmeirina	6.026	5.000,00
48	Panelas	12.218	5.000,00
49	Paranatama	8.330	5.000,00
50	Parnamirim	10.126	5.000,00
51	Poção	8.285	5.000,00
52	Quipapá	12.167	5.000,00
53	Quixaba	3.939	5.000,00
54	Saloá	11.546	5.000,00
55	Santa Filomena	8.814	5.000,00
56	Santa Maria da Boa Vista	27.841	10.000,00
57	Santa Maria do Cambucá	7.175	5.000,00
58	Santa Terezinha	5.800	5.000,00
59	São Bento do Una	20.193	10.000,00
60	São Joao	13.380	5.000,00
61	São Joaquim do monte	12.492	5.000,00
62	São Jose do Belmonte	20.016	10.000,00
63	Sertânia	18.061	10.000,00
64	Solidão	3.427	5.000,00
65	Surubim	34.342	15.000,00

Ord.	MUNICÍPIO	Pessoas em situação de extrema pobreza (junho/2016)	Valor de cofinanciamento (em R\$)
66	Tabira	17.041	10.000,00
67	Tacaimbó	8.990	5.000,00
68	Terezinha	4.118	5.000,00
69	Terra Nova	5.762	5.000,00
70	Triunfo	5.854	5.000,00
71	Tuparetama	4.752	5.000,00
72	Verdejante	5.185	5.000,00
73	Xexéu	8.086	5.000,00

### CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### Resolução nº 412 de 31/07/2017

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 13.151 de 04 de dezembro de 2006, em 172º Reunião Ordinária do CEAS, realizada no dia 31 de julho de 2017,

Resolve:

- 1) Aprovar a **RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 07, DE 12 DE JULHO DE 2017**; Considerando a importância do Cofinanciamento dos Benefícios Eventuais para a Consolidação da Política de Assistência Social enquanto direito e dever do estado; Considerando a coerência dos critérios estabelecidos para a concessão do benefício, sugerimos aprovação da referida Resolução, destacando a importância de defender o fortalecimento do Cofinanciamento para os demais programas, serviços e benefícios do SUAS.
- 2) Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.
- 3) Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 31 de julho de 2017.

**Maria de Lourdes de Andrade Viana Vinokur**  
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco - CEAS

### TERCEIRA PARTE Assuntos de Pessoal

#### LICENÇA-PRÊMIO GOZO

Em, 16 / 08 / 2017

MAT.	PROCESSO	NOME	DIAS	A PARTIR DE	DECÊNIO
169.72 8-5	4807910- 2/17	VLADIMIR JOSÉ RIBEIRO	30	27-06-17	3º

Em, 22 / 08 / 2017

MAT.	PROCESSO	NOME	DIAS	A PARTIR DE	DECÊNIO
------	----------	------	------	-------------	---------

88.049- 3	4807770- 6/17	EVERALDO VERAS DE SIQUEIRA	180	04-09-17	4º
--------------	------------------	----------------------------------	-----	----------	----

Em, 24 / 08 / 2017

MAT.	PROCESSO	NOME	DIAS	A PARTIR DE	DECÊNIO
170.44 1-9	4807769- 5/17	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENT O	90	04-09-17	2º
168.85 4-5	4807960- 7/17	ELIANE VITTORIA FERRARI DOS SANTOS	30	16-08-17	3º

Em, 25 / 08 / 2017

MAT.	PROCESSO	NOME	DIAS	A PARTIR DE	DECÊNIO
125.48 0-4	E202843- 6/2017	GLÓRIA JEANE LEITE T. DE CARVALHO	30	03-07-17	2º

Em, 29 / 08 / 2017

MAT.	PROCESSO	NOME	DIAS	A PARTIR DE	DECÊNIO
228.97 6-8	E203795- 4/2017	ANTONIO RAMOS DA SILVA	30	02-10-17	2º
177.03 5-7	6802601- 5/2017	EDNA PESSOA DE OLIVEIRA MELO	30	08-11-17	2º
178.52 5-7	6802597- 1/2017	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA	30	23-10-17	3º

Em, 30 / 08 / 2017

MAT.	PROCESSO	NOME	DIAS	A PARTIR DE	DECÊNIO
170.42 3-0	4808067- 6/2017	CARLOS RODRIGO CASTOR	180	28-08-17	3º

#### SALÁRIO FAMILIA - Em, 24/08/2017

**PROC. SIGEPE Nº 4807917-0/2017- RAFAEL LOPES PINTO, mat. 377.087-7: INDEFIRO** o pedido, com base no parecer opinativo da Assessoria Jurídica – SEASS, CI nº 002/2017, desta Secretaria.

**EDILENE ANUNCIADA GOMES DA SILVA**  
Gerente de Gestão de Pessoas

### QUARTA PARTE Assuntos Gerais e de Administração

*Sem alteração.*

### QUINTA PARTE Assuntos Disciplinares

*Sem alteração.*

Recife, 05 de setembro de 2017

